



Câmara Municipal de Barão do Triunfo

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2023.

“DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS DATAS QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Art. 1º Fica decretado **PONTO FACULTATIVO**, com a suspensão do expediente no âmbito do Poder Legislativo Municipal, nas datas de 20 e 21 de fevereiro de 2023.

Art. 2º O Ponto facultativo de que trata o artigo anterior, será compensado pelos servidores com as horas excedentes do turno da tarde, especialmente, nas segundas-feiras, em virtude da realização das sessões ordinárias.

Art. 3º Fica transferida a Sessão Ordinária e as reuniões das Comissões Permanentes do dia 21 de fevereiro para o dia 23 de fevereiro de 2023, nos mesmos horários, nos termos do § 3º, do Art. 10, da Lei Orgânica do Município.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Barão do Triunfo/RS,
aos 14 dias do mês de fevereiro de 2023.

RODRIGO SEMENSATTO DE LIMA

Presidente

Registre-se e Publique-se